

Publique - se Inclua-se em
pauta por CIVCO, sessões
06, agosto, 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 4116, DE 1998
Implanta o "Campus" Universitário de Bragança Paulista,
vinculado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de
Mesquita Filho" - UNESP.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

FLS. Nº 01
ROL 4314
PROTÓCOLO
LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o "Campus" Universitário de Bragança Paulista, vinculado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, com sede e foro no município de Bragança Paulista.

1º A Universidade considerará, na implantação do "campus" de que trata o caput" deste artigo, as necessidades sócio - econômicas da região para definir as esculdades e cursos que o comporão.

2º A regulamentação dos estatutos e de outras particularidades inerentes ao "campus" de que cuida esta lei, serão de competência da Universidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A implantação de ensino superior público e gratuito através da extensão de unidades das universidades públicas estaduais é imperativo constitucional conforme demonstra o artigo 52 das Disposições Transitórias da Carta Paulista.

Tal imperativo ajusta-se à região de Bragança Paulista por estar entre as de maior densidade populacional do Estado de São Paulo e por ser carente de cursos superiores ofertados pelo poder público.

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4314 de 10/08/98
Atualizado com 02 folhas
Ass. 2

FLS. N.º 02
RCL 4314
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Com efeito, no município predomina o ensino de terceiro grau privado, obrigando parcela significativa de sua população a se deslocar a fim de obtê-lo gratuitamente.

Tal deslocamento, é ocioso elencar, resulta negativo sob qualquer ponto de vista quando se trata de jovens, notadamente aqueles que estudam à noite e trabalham de dia.

Acrescente-se aqui o fato de Bragança Paulista estar passando por transformações econômicas e sociais importantes e ser de seu interesse a especialização profissional e científica proporcionada pelo ensino de terceiro grau, público, da maior parcela da população interessada e que é justamente a mais carente.

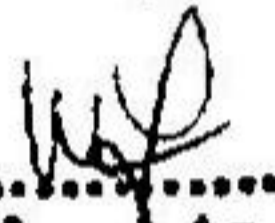
Sendo notório ainda que o ensino superior público é o que apresenta melhor qualidade, conforme tem revelado a avaliação de cursos procedida anualmente pelo ministério da educação, e que só nas universidades públicas se desenvolvem as pesquisas científicas capazes de garantir o progresso dos diversos ramos do conhecimento humano, entendemos urgente a implantação de um "Campus" da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- UNESP, em Bragança Paulista, capaz de atender a demanda local por educação superior pública e gratuita, condição de cidadania e obrigação do Estado Democrático.

Sala das Sessões, em


EDMIR CHEDID
PFL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 07 - 08 - 98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, 6 18 / 199 8


.....
Conferente

DO/DO.

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Educação;
III) Finanças e Orçamento
20 / agosto / 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 24/8/98
.....
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 24 / 08 / 98
.....
Secretário de Comissão

COMISSÃO

Ao Senhor Flávio Chaves
com prazo para 10 dias
26 / 08 / 98
.....
Presidente

JUNTADA
Segue juntada Parecer do
Relator - C.C.J
com 01 fls. numerada a partir
de 04
S.C. 21 / 09 / 98
.....
SECRETÁRIO DE COMISSÃO